



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
MANUTENÇÃO DE COBERTURA E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICA NO  
PARQUE MUNICIPAL DA KUCHENFEST CONFORME DESCRIPTIVO NO TERMO DE  
REFERÊNCIA.**

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Rolante faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*[...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

**1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DA COBERTURA E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NO PARQUE MUNICIPAL KUCHENFEST, LOCALIZADO NA RUA JÚLIO KOHLRAUSCH Nº 342-458, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

A EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE FORMA GLOBAL, CONTEMPLANDO TODA A PARTE DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TAXAS E LAUDOS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO POR COMPLETA DA OBRA.

Item	Produto
------	---------



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DA COBERTURA E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NO PARQUE MUNICIPAL KUCHENFEST, LOCALIZADO NA RUA JÚLIO KOHLRAUSCH Nº 342-458, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO. A EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE FORMA GLOBAL, CONTEMPLANDO TODA A PARTE DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TAXAS E LAUDOS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO POR COMPLETA DA OBRA.
----	--

**1.1) Prazo:** O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, sendo o prazo de execução de 10 (dez) dias a contar da ordem de fornecimento.

**1.2) Da Fiscalização:** Para fins de acompanhamento e fiscalização, ficará responsável Engenheiro Civil Rafael Clovis Pereira, a quem caberá também à aferição da execução dos serviços.

**2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rolante. A administração já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	Empresa	CNPJ	Qnt.	Valor Total
Orçamento item: 01	FERRO E OBRA CONSTRUTORA LTDA	06.014.241/0001-76	1	
Orçamento item: 01	K.A.J MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	05.495.827/0001-37	1	
Orçamento item: 01	TOPAL RIBEIRO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.257.856/0001-40	1	

**3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail:

[licitacao@rolante.rs.gov.br](mailto:licitacao@rolante.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

**A Administração receberá novas propostas a partir do hoje, dia 27/04/2023, às 11h até às 12h do dia 03/05/2023.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, com a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Rolante, 27 de Fevereiro de 2023.

**PEDRO LUIZ RIPPEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE**